



ERRATA Nº 01 – CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito do Município de Carandaí, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna pública a Errata nº 01 do Edital nº 001/2015, conforme a seguir:

Art. 1º - Exclui – se do Edital o cargo de nº **23 Técnico de Higiene Dental**.

Art. 2º - Continuam em vigor os demais itens do Edital que não tenham sido alterados por esta Errata.

Carandaí, 24 de Fevereiro de 2015.

Prefeito Municipal de Carandaí



ERRATA Nº 02 – CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito do Município de Carandaí, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna pública a Errata nº 02 do Edital nº 001/2015, conforme a seguir:

Art. 1º - Retifica – se as datas dos itens 2.3.1, 2.3.2.1, 2.3.3 e 3.2.2:

2.3.1. Somente serão isentos da taxa de inscrição os candidatos que, no período de **16/03/2015 a 18/03/2015**:

2.3.2.1 – O pedido de isenção da Taxa de Inscrição deverá ser protocolado pessoalmente, por representante ou enviado por meio de Carta Registrada com Aviso de Recebimento ao endereço do item **2.3.2** no período de **16/03/2015 a 18/03/2015**, não sendo aceitos posteriormente, seja qual for o motivo alegado. A tempestividade da solicitação será feita pela data de postagem do documento ou protocolo realizado.

2.3.3. O pedido de isenção da Taxa de Inscrição será julgado pela Comissão Supervisora do Concurso e será divulgado até o dia **06/04/2015**, na página do endereço eletrônico www.seapconcursos.com.br e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carandaí.

3.2.2. O laudo médico (original ou cópia autenticada) e cópia simples do Documento de Identidade e CPF deverão ser encaminhados pessoalmente ou através de procurador, por meio de de procuração simples, em envelope lacrado, mediante protocolo na sede da Prefeitura Municipal de Carandaí, ou pelos Correios, através de SEDEX ou carta registrada, com Aviso de Recebimento, postado, impreterivelmente durante o período de inscrições, de **16/03/2015 a 16/04/2015**, aos cuidados da SEAP Consultoria e Concursos Públicos Ltda. – Rua Tupis, nº 485 – Sala 114, Centro, Belo Horizonte – MG CEP 30190-060. Identificar no lado externo do envelope: Concurso Público Prefeitura Municipal de Carandaí – Laudo Médico – Nome completo, cargo, endereço e nº de inscrição.

Art. 2º - Retificam – se os itens 3.1 e 3.1.1:

3. DAS VAGAS RESERVADAS A CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscrever em concurso público para provimento de cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, sendo a elas reservados em até 10% (dez por cento) das vagas oferecidas no concurso por cargo.

3.1.1. Caso o número de que trata o caput seja fracionado até 0,5% (meio ponto percentual), será arredondado para o número inteiro imediatamente anterior. Acima de 0,5% (meio ponto percentual), será arredondado para o número subsequente.

Art. 3º - Retificam – se os itens 2.3.4 e 7.1, no que se refere ao envio de Recursos:

2.3.4. Fica assegurado o direito de recurso aos candidatos com o pedido de isenção indeferido, no prazo de 03 (três) dias úteis após a divulgação. Os recursos deverão ser entregues no mesmo local do item **2.3.2** ou enviados via postal com A.R.. Os candidatos com pedidos de isenção deferidos estarão automaticamente inscritos no Concurso. Os candidatos cuja documentação estiver incompleta, terão o pedido de isenção indeferido.

7.1. Caberá recurso à SEAP em única e última instância desde que interposto nos respectivos prazos estabelecidos neste Edital, após a divulgação do evento e, protocolizados pessoalmente ou através de procurador (procuração simples, poderá ser feita manualmente) diretamente na **Seção de Protocolo** da Prefeitura Municipal de Carandaí, situada à Praça Barão de Santa Cecília, 68 – Centro - Carandaí/MG - CEP 36280-000, ou encaminhado através dos Correios, por via postal com Aviso de Recebimento ou SEDEX, (considerando-se sua tempestividade pela data da postagem), dentro de um envelope devidamente identificado e lacrado, com os dizeres: “Prefeitura Municipal de Carandaí – Concurso Público – Edital 001/2015, nº de inscrição, nome completo e cargo” - para a SEAP- Serviço Especializado em Administração e Projetos Ltda. Rua Tupis, 485 sala 114 – Centro – Belo Horizonte / MG – CEP 30.190-060:



Art. 4º - Retifica – se a nomenclatura do cargo nº **03 Farmacêutico**, que passa a ter a seguinte redação: **Farmacêutico – 40 horas**.

Art. 5º - Retifica – se no Anexo III do Edital, a carga horária, conforme a seguir:

CÓDIGO	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
01	Bibliotecário	44
04	Fiscal de Obras	44
05	Fiscal de Posturas	44
06	Fiscal Sanitário	44
07	Mecânico de Máquinas e Veículos Pesados	44
09	Nutricionista	44

10	Oficial de Serviços – Calceteiro	44
11	Oficial de Serviços - Pedreiro	44
12	Operador de Máquinas - CNH C, D ou E	44
13	Operário	44
24	Técnico de Meio Ambiente	44
25	Técnico em Segurança do Trabalho	44

Art. 6º - Retifica – se no Anexo III do Edital a quantidade de vagas reservadas a deficientes, para o cargo nº **13 – Operário**, no total de 02 (duas) vagas.

Art. 7º - Retifica – se no Anexo III do Edital a quantidade total de vagas, para 64 (sessenta e quatro) vagas.

Art. 8º - Retifica – se no Anexo III do Edital o valor de vencimento para os seguintes cargos:

Cargo nº 10 - Oficial de Serviços – Calceteiro: R\$ 788,00

Cargo nº 11 - Oficial de Serviços – Pedreiro: R\$ 816,00

Cargo nº 13 - Operário: R\$ 788,00

Art. 9º - Continuam em vigor os demais itens do Edital que não tenham sido alterados por esta Errata.

Carandaí, 10 de Março de 2015.

Prefeito Municipal de Carandaí



ERRATA Nº 03 – CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito do Município de Carandaí, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna pública a Errata nº 03 do Edital nº 001/2015, conforme a seguir:

Art. 1º - Retifica – se as datas do Cronograma, itens nº 13, 14, 15 e 16 conforme a seguir:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ/MG CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2015 CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO		
ITEM	ATIVIDADE	DATA
13	Realização das Provas Práticas	28/06/2015
14	Resultado das Provas Práticas	03/07/2015
15	Prazo de Recurso referente ao resultado das Provas Práticas	06 a 08/07/2015
16	Resposta aos recursos interpostos pelos candidatos das Provas Práticas e Resultado Final do Concurso Público	17/07/2015

Art. 2º - Retifica – se no Anexo II, Programa de Provas e Sugestões Bibliográficas, os itens nº II e III, que passam a ter a seguinte redação:

II. INFORMÁTICA (PROGRAMA PARA OS NÍVEIS DE ESCOLARIDADE ENSINO MÉDIO E SUPERIOR. A PROVA SERÁ ELABORADA DE ACORDO COM A EXIGÊNCIA DO CARGO)

III. LEGISLAÇÃO (PROGRAMA PARA OS CARGOS DE PROFESSOR)

Art. 3º - Retifica – se no Anexo II, Programa de Provas – Conhecimentos Específicos para o cargo **02 – Engenheiro Civil**, que passa a ter a seguinte redação:

ENGENHEIRO CIVIL - Conhecimentos Específicos: Estruturas – Resolução de estruturas isostáticas e hiperestáticas (reações de apoio, esforços, linhas de estado e de influência); dimensionamento e verificação de estabilidade de peças de madeira, metálicas e de concreto armado e protendido; pontes; resistência dos materiais. Fundações e Obras de Terra – Propriedades e classificação dos solos, movimentos de água no solo, distribuição de pressões no solo, empuxos de terra, exploração do subsolo, sondagem; barragens de terra; fundações superficiais e profundas (estudos de viabilidade e dimensionamento). Hidráulica, Hidrologia e Saneamento Básico – Escoamento em condutos forçados e com superfície livre (canais), dimensionamento; máquinas hidráulicas, bombas e turbinas; ciclo hidrológico, recursos hídricos superficiais e subterrâneos, hidrogramas, vazões de enchente; captação, tratamento e abastecimento de água, redes de esgotos, tratamentos de esgotos, tratamentos de águas residuárias, instalações prediais, sistemas de drenagem pluvial, limpeza urbana. Materiais de Construção, Tecnologia das Construções e Planejamento e Controle de Obras – Madeira, materiais cerâmicos e vidros, metais e produtos siderúrgicos, asfaltos e alcatrões, aglomerantes e cimento, agregados, tecnologia do concreto e controle tecnológico, ensaios; construção de edifícios, processos construtivos, preparo do terreno, instalação do canteiro de obras, locação da obra, execução de escavações e fundações, formas, concretagem, alvenaria, esquadrias, revestimentos, pavimentações, coberturas, impermeabilizações, instalações, pintura e limpeza da obra; licitação, edital, projeto, especificações, contratos, planejamento, análise do projeto, levantamento de quantidades, plano de trabalho, levantamento de recursos, orçamento, composição de custos, cronogramas, diagramas de GANTT, PERT/CPM e NEOPERT, curva S, Código de Obras. Estradas e Transportes – Estudo e planejamento de transportes, operação, custos e técnicas de integração modal, Normas Técnicas (rodovias e ferrovias), fases do projeto, escolha do traçado, projeto geométrico, topografia, desapropriação, terraplanagem, drenagem, pavimentação, obras complementares, sinalização. Geologia aplicada a Engenharia; Resistência dos Materiais; Estruturas de Madeira; Estruturas Metálicas; Materiais de Construção Civil, Teoria das estruturas, mecânica dos solos; Hidráulica geral; Hidrologia aplicada; sistema de abastecimento de água e esgotos sanitários. Instalações hidráulicas residenciais, comerciais, industriais. Sistema de tratamento de esgotos sanitários residenciais, comerciais e industriais; estradas; muros e obras de arte em terras., pontes de concreto; urbanismo, Topografia, Instalações elétricas residenciais, comerciais e industriais. Projetos arquitetônicos de edificações. Normas de desenho técnico, Laudos e pareceres técnicos. Estatística. Normas de segurança do trabalhador. Métodos e técnicas de desenho e projeto urbano; Noções de sistema cartográfico e de geoprocessamento; Legislação e perícia; Licitação e contratos; Análise de contratos para execução de obras; Vistoria e elaborações de laudos e pareceres de acordo com as Normas Técnicas; legislação profissional; Construção geral e pesada; Administração de obras;

Art. 4º - Retifica – se no Anexo II, Programa de Provas – Conhecimentos Específicos para o cargo **06 - Fiscal Sanitário**, onde se lê Lei 1.169, 24 de março de 2004 – Código Sanitário Municipal, leia – se Código Sanitário – Lei Complementar nº 33, Lei de nº 1674/2003, Lei 1755/2006.

Art. 5º - Exclui – se do Edital o cargo nº 10 Oficial de Serviços – Calceteiro, retificando o total de vagas para 60 (sessenta).

Art. 6º - Continuam em vigor os demais itens do Edital que não tenham sido alterados por esta Errata.

Carandaí, 10 de Abril de 2015.

Prefeito Municipal de Carandaí



ERRATA Nº 04 – CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito do Município de Carandaí, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna pública a Errata nº 04 do Edital nº 001/2015, conforme a seguir:

Art. 1º - Retifica – se a nomenclatura do cargo **11 Oficial de Serviços – Pedreiro** conforme Lei nº 057/2007, que passa a ter a seguinte redação:

- *Pedreiro*

Art. 2º - Acrescenta – se o item **3.14.2** conforme a seguir:

3.14.2. *A ordem de convocação para deficientes se dará da seguinte forma: A primeira vaga a ser destinada ao candidato com deficiência será a 5ª vaga, a segunda será a 15ª, a terceira será a 25ª vaga, e assim, sucessivamente.*

Art. 3º - Continuam em vigor os demais itens do Edital que não tenham sido alterados por esta Errata.

Carandaí, 11 de Junho de 2015.

Prefeito Municipal de Carandaí